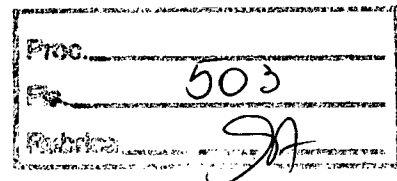




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO Nº 004/SECSA/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, com sede na Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristovão, Cabo Frio, RJ, inscrita no CNPJ sob o 14.240.208/0001-92, Unidade Gestora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marcio Ribeiro Mureb, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio -RJ, portador do documento de identidade de nº 52609866, e inscrito no CPF sob o nº 825.148.417-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019**, ao qual se vincula, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 90634/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93 e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula 1ª FORNECEDORE(S)**

As disposições desta Ata de Registro de Preços se aplicam a Gerenciadora, as Unidades Participantes e ao seguinte Fornecedor:

**I. UNIVERSAL LIMA CANDIDO LTDA ME** cadastrada no CNPJ; 14.240.208/0001-92, com sede à Rua Provedor Clemente Pereira nº 22, Cacua, Nova Iguaçu - RJ - CEP -26.082-140, representada pelo srº Luiz Carlos Lima Candido, carteira de identidade nº 06.901.097-3 IFP-RJ, Residente e domiciliado a Rua Provedor Clemente Pereira nº 22, fundos, Cacua, Nova Iguaçu - RJ - CEP -26.082-140.

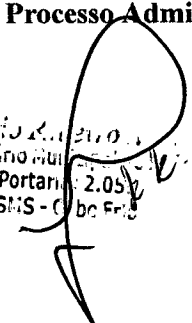
**Cláusula 2ª DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo é firmado como resultado do Pregão nº 004/2019, modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, a qual se vincula com base na da Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93.

**Cláusula 3ª DO OBJETO**

Constitui objeto desta ATA **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICA E HIDRAULICA** para atender a Secretaria Municipal de Saúde RJ, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, do **Processo Administrativo nº 90634/2018** e conforme abaixo registrado:

  
Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

  
Marcio Ribeiro Mureb  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 2.054  
SMS - Cabo Frio

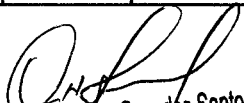




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 504  
R. 2011

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	252	UNIDADE	DIJUNTOR BIFÁSICO 250 V DE 10A A 50A	ELETROMAR	R\$ 23,10	R\$ 5.821,20
30	36	UNIDADE	DIJUNTOR MONOFASICO DE 250V DE 35A A 60A	ELETROMAR	R\$ 8,24	R\$ 296,64
40	800	METRO	CORDÃO PARALELO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ATÉ 750V DE 2X2,5MM2	MEGATRON	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
43	36	UNIDADE	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES DE 10A/250V	BRAVA	R\$ 2,90	R\$ 104,40
46	144	QUILO	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	VEDALIT	R\$ 2,20	R\$ 316,80
50	48	UNIDADE	JOELHO DE 90º DE PVC SOLDÁVEL DE 025MMX3/4"	FORT LEV	R\$ 3,80	R\$ 182,40
51	1236	UNIDADE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"	DOCOL	R\$ 16,25	R\$ 20.085,00
65	10	LATA	MASSA CORRIDA BASE DE PVA EM LATAS DE 18L	KOLIMAR	R\$ 49,00	R\$ 490,00
67	72	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1/2"	SKU	R\$ 3,20	R\$ 230,40
68	72	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3/4"	SKU	R\$ 4,35	R\$ 313,20
69	24	LATA	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO CLASSIFICAÇÃO API CG4 SAE 20W-40	LUBRAX	R\$ 8,00	R\$ 192,00
73	2400	UNIDADE	BUCHA NYLON TOPO S-05	M.P	R\$ 0,02	R\$ 48,00
83	24	UNIDADE	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFT MAIOR 0,92 PARA LAMPADAS FLUORESCENTES 40 W SIMPLES	MARGIRIUS	R\$ 14,12	R\$ 338,88

  
Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 2.05  
S.S. - Cabo Frio



Proc. \_\_\_\_\_  
No. 505  
\_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	48	UNIDADE	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFT MAIOR 0,92 PARA LAMPADAS FLUORESCENTES 40 W DUPLO	MARGIRIUS	R\$ 19,25	R\$ 924,00
89	24	UNIDADE	REGISTYRO DE PRESSÃO CROMADO DE 1/2"	PLASTIC	R\$ 25,50	R\$ 612,00
90	24	UNIDADE	REGISTYRO DE PRESSÃO CROMADO DE 3/4"	PLASTIC	R\$ 27,20	R\$ 652,80
111	36	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM ALAVANCA ACIONAMENTO COM LEVE PRESSÃO PARAPNE	DOCOL	R\$ 168,00	R\$ 6.048,00
113	48	UNIDADE	TORNEIRA PARA PIA U ANQUE EM METAL CROMADO DE APROXIMADAMENTE 1/2"X18CM	FORUSI	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 39.359,72</b>

**Cláusula 1ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.122.0015.2322 – Manutenção e operacionalização da unidade – fonte 300 – ficha 763.

10.301.0058.22.33 – Atenção Básica - Fonte 003 bloco de custeio – ficha 827.

10.302.0055.2236 – MAC – Manutenção das atividades – fonte 003 – ficha 848.

**Parágrafo único.** Precedente a execução do objeto deverá ser emitida pela Administração a(s) nota(s) de empenho que assegurará(ão) os recursos necessários para sua execução.

**Cláusula 2ª. DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS.**

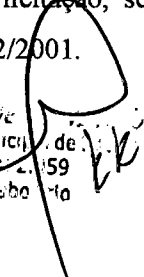
§1º. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados a partir de cada período de adimplimento.

§2º. O fornecimento será por conta e risco da contratada.

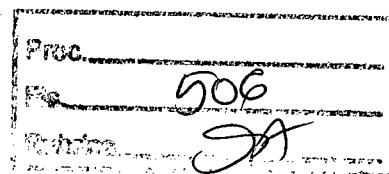
§3º. Demais condições aplicam-se as disposições da Seção 15 do edital.

§4º. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº. 10.192/2001.

  
Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

  
Marcio de  
Secretário Municipal de  
Portaria 2.159  
SUS - Cabo Frio





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§5º. Comprovada a redução os preços praticados no mercado, o órgão licitante convocará a Empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

§6º. Inexiste a possibilidade de adoção, de qualquer espécie de atualização financeira para aumento de preços.

**Cláusula 3ª. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**FORMA DE EXECUÇÃO**

§1º. A Fiscalização, respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a execução do objeto licitado através de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§2º. O Fornecedor fica obrigado a executar o(s) serviço(s) ou entrega do (s) objeto (s) licitado(s) conforme necessidade a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§3º. O aceite e aprovação dos serviços ou entrega do (s) objeto (s) pela Fiscalização, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital;

§4º. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§5º. O fornecedor deverá se responsabilizar por toda execução do serviço ou entrega do (s) objeto (s).

§6º. Durante a vigência deste Registro de Preços o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§7º. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

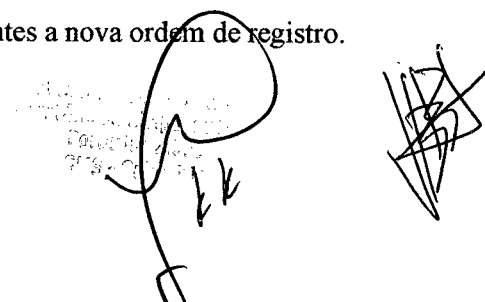
a.) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

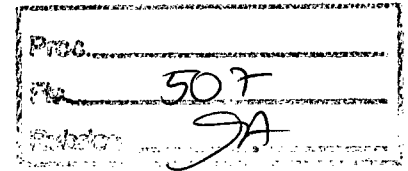
b.) quando a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO V).

c.) por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados.

d.) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia terá o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

  
Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Cláusula 4ª: DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO**

As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

**Cláusula 5ª: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§1º. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo município:

- a.) Automaticamente;
- b.) Por decurso de prazo de vigência;
- c.) Quando não restarem fornecedores registrados;
- d.) Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

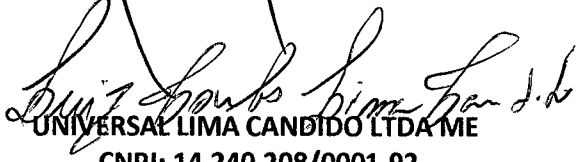
**Cláusula 6ª: DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Cabo Frio -RJ, 11 de abril de 2019

  
MARCIO RIBEIRO MUREB  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO -RJ

  
UNIVERSAL LIMA CANDIDO LTDA ME  
CNPJ; 14.240.208/0001-92

Testemunha

  
Jacson Barreto Benedito Junior  
Coordenador  
Mat. 805802  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Testemunha

  
Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio